Trata-se de procedimento de contratação no qual foram anteriormente exarados o **Parecer Prévio nº 094/2026** e respectiva complementação, contendo as orientações jurídicas reputadas necessárias à regular instrução do feito. Em resposta, a Unidade Técnica apresentou o Despacho nº 90/2026/SSP/GESOP-COAD/SPTC-16309, no qual informa o atendimento às diligências formuladas e promove o encaminhamento dos autos para prosseguimento do certame.

Nesse estágio procedimental, **não se mostra necessária nova manifestação desta Procuradoria Setorial destinada exclusivamente à conferência do cumprimento das orientações jurídicas já formuladas**. Incumbe às unidades administrativas competentes promover as adequações determinadas e certificar sua observância, prosseguindo-se regularmente com os atos subsequentes da contratação.

Ressalva-se, naturalmente, a possibilidade de retorno dos autos a esta Procuradoria Setorial caso sobrevenha **questão jurídica nova e específica**, ainda não abrangida pelas manifestações anteriormente exaradas.

Ante o exposto, **encaminhem-se os autos à Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, para conhecimento e regular prosseguimento do procedimento de contratação, observadas as orientações jurídicas já consignadas nos autos.

À Gerência de Compras Governamentais, para prosseguimento

PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO
Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria Setorial